



EDITAL

QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Resultado dos boletins de análise – PCQA 2019 - 3º Trimestre

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal do Alandroal torna público o Edital da Qualidade da Água referente ao 3º trimestre 2019, para efeitos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º306/2007, de 27 de Agosto e do Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro, e no cumprimento do PCQA 2019 referente aos Sistemas ZA1-Alandroal – Baixa, ZA2-Juromenha, ZA3-Santiago Maior- Baixa e ZA5-Malhada Alta.

PLANO DE AMOSTRAGEM - PCQA 2019 - 3.º TRIMESTRE:

Sistema	Tipo de Controlo	n.º Controlos	n.º total Parâmetros	% Cumprimento VP ⁽¹⁾	Locais Amostrados (Redes)
ZA1 Alandroal-Baixa	CR1 (Rotina1)	3	9	100%	Alandroal e Rosário
	CR2 (Rotina2)	2	20	100%	
	CI (Inspeção)	-	-	-	
ZA1 Alandroal - Alta	Edital emitido pela Entidade Gestora, Águas de Vale do Tejo (AdVT). Reporta ao Sistema em "Alta" que abastece na totalidade o Sistemas ZA1 Alandroal - Baixa; abastece ainda preferencialmente o Sistema ZA3- Santiago Maior, consultar edital em anexo				
ZA2 Juromenha	CR1 (Rotina 1)	1	3	100%	Juromenha
	CR2 (Rotina 2)	-	-	100%	
	CI (Inspeção)	-	-	-	
ZA3 Santiago M.- Baixa	CR1 (Rotina 1)	3	9	100%	Casas Novas e Pias
	CR2 (Rotina 2)	1	10	100%	
	CI (Inspeção)	-	-	-	
ZA3 Santiago Maior- Alta	Edital emitido pela Entidade Gestora, Águas de Vale do Tejo (AdVT). Reporta ao Sistema em "Alta" que abastece na totalidade o Sistema ZA3- Santiago Maior- Baixa. consultar edital em anexo				
ZA5 Malhada Alta	CR1 (Rotina 1)	2	6	100%	Malhada Alta
	CR2 (Rotina 2)	-	-	-	
	CI (Inspeção)	-	-	-	

APRECIÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados analíticos, do 3.º trimestre, evidenciam que a água distribuída no Concelho do Alandroal nas zonas ZA1 Alandroal, ZA2 Juromenha, ZA3 Santiago Maior e ZA5 Malhada Alta, está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas na atual legislação.

- Nota:**
- O Sistema ZA 1 – Alandroal - Baixa serve as redes de abastecimento do Alandroal, Rosário, Mina do Bugalho, Terena, Hortinhas, Orvalhos, Montes Juntos, Ferreira de Capelins/Faleiros, e Cabeço de Carneiro.
 - O Sistema ZA 2 - Juromenha serve a rede de abastecimento de Juromenha
 - O Sistema ZA 3 – Santiago Maior- Baixa serve as redes de abastecimento de Marmelos/Lages, Pias, Casas Novas e Venda
 - O Sistema ZA 4 – Cabeço de Carneiro Sistema fechado, e integrado no ZA1- Alandroal - Baixa
 - O Sistema ZA5 – Malhada Alta serve a rede de abastecimento de Malhada Alta


RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2019 – 3.º TRIMESTRE:
I - Parâmetros Controlo Rotina R1
ZA 1- Alandroal – Baixa

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP ⁽¹⁾	Máximo	Mínimo	
<i>Escherichia Coli</i> (N/100ml)	3	100	0	0	0	100%
<i>Bactérias coliformes totais</i> (ufc/100 ml)	3	100	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	3	100	-	0,8	0,6	-

ZA 2- Juromenha

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP ⁽¹⁾	Máximo	Mínimo	
<i>Escherichia Coli</i> (N/100ml)	1	100	0	0	0	100%
<i>Bactérias coliformes totais</i> (ufc/100 ml)	1	100	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	1	100	-	0,1	0,1	-

ZA 3- Santiago Maior - Baixa

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP ⁽¹⁾	Máximo	Mínimo	
<i>Escherichia Coli</i> (N/100ml)	3	100	0	0	0	100%
<i>Bactérias coliformes totais</i> (ufc/100 ml)	3	100	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	3	100	-	0,6	0,1	-

ZA 5- Malhada Alta

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP ⁽¹⁾	Máximo	Mínimo	
<i>Escherichia Coli</i> (N/100ml)	1	100	0	0	0	100%
<i>Bactérias coliformes totais</i> (ufc/100 ml)	1	100	0	0	0	100%
Cloro residual livre (mg/l CL2)	1	100	-	0,9	0,6	-

APRECIÇÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS – CR1:

Em todos os Sistemas Controlados foram cumpridos os limites impostos por Lei para o Controlo R1.


RESULTADOS DAS ANÁLISES - PCQA 2019 – 3.º TRIMESTRE:
II - Parâmetro de Controlo de Rotina R2
ZA 1 - Alandroal – Baixa

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	
Número de colónias a 22 °C (ufc/ml)	2	100	-	5	1	-
Número de colónias a 37 °C (ufc/ml)	2	100	-	1	1	-
Condutividade ($\mu\text{S/cm}$ a 20.º C)	2	100	2500	520	470	100%
Cor (mg/L PtCo)	2	100	20	9,2	2	100%
pH (unidades de pH)	2	100	6,5pH-9,5	7,9	7,4	100%
Manganês ($\mu\text{g/L}$)	2	100	50	<15	<15	100%
Nitratos (mg/L)	-	-	50	-	-	(C)
Cheiro a 25°C, fator de diluição	2	100	3	<1	<1	100%
Sabor a 25°C, fator de diluição	2	100	3	<1	<1	100%
Turvação (UNT)	2	100	4	0,55	<0,50	100%
Enterococos (UFC / mL)	2	100	0	0	0	100%

ZA 3 – Santiago Maior - Baixa

Parâmetro	Análises		Valor			Cumprimento do VP (%)
	Previstas (n.º)	Realizadas (%)	VP (1)	Máximo	Mínimo	
Número de colónias a 22 °C (ufc/ml)	1	100	-	300	300	-
Número de colónias a 37 °C (ufc/ml)	1	100	-	300	300	-
Condutividade ($\mu\text{S/cm}$ a 20.º C)	1	100	2500	570	570	100%
Cor (mg/L PtCo)	1	100	20	7,2	7,2	100%
pH (unidades de pH)	1	100	6,5pH-9,5	8	8	100%
Manganês ($\mu\text{g/L}$)	1	100	50	19	19	100%
Nitratos (mg/L)	-	-	50	-	-	100%
Cheiro a 25°C, factor de diluição	1	100	3	<1	<1	100%
Sabor a 25°C, factor de diluição	1	100	3	<1	<1	100%
Turvação (UNT)	1	100	4	<0,5	<0,5	100%
Enterococos (UFC / mL)	1	100	0	0	0	100%
Ferro ($\mu\text{g/L}$)	1	100	200	140	140	100%

APRECIACÃO DOS PARÂMETROS ANALISADOS - CR2:

Em todos os sistemas controlados foram cumpridos os limites ao Valor Paramétrico impostos por Lei para controlo R2.

Nota C: O Sistema ZA1-Alandroal-Baixa, e sistema ZA3 – Santiago Maior- Baixa, está dispensado do Controlo dos Parâmetros Conservativos, sendo o seu controlo da responsabilidade da empresa em “Alta”, Águas de Vale do Tejo (consultar edital da AdVT em anexo ou no site do município).

Nota 1 - VP (Valor Paramétrico) – significa valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, para uma propriedade, elemento, organismo ou substância listada na segunda coluna das tabelas do anexo I do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, tendo em atenção as notas de rodapé nelas incluídas, e Decreto-Lei 152/2017 de 7 de Dezembro.

Nota 2 – ND – Não detetado

Edifício Sede do Município do Alandroal, 13 de dezembro 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: CM Alandroal

Ponto de Entrega (PE): Ponto de Entrega ao Concelho de Alandroal

Pontos de Amostragem (representativos do PE): SALAND05 - PA de Orvalhos

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE / 2019

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	3	3	100,00%				0	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	1	1	100,00%	0,3		---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	9	9	100,00%				0	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	1	1	100,00%	565		2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	1	1	100,00%	<2,00		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	1	1	100,00%	7,73 (a 23,0°C)		≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	<0,30		4	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Inspeção	2	2	100,00%				0	
Arsénio (µg/L)	1	1	100,00%	2,79		10	0	100,00%
Manganês (µg/L)	1	1	100,00%	<5,00		50	0	100,00%

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: CM Alandroal

Ponto de Entrega (PE): Ponto de Entrega ao Concelho do Alandroal - PE3

Pontos de Amostragem (representativos do PE): SALAND06 - PA de Aldeia da Venda

PERÍODO DE COLHEITA: 3º TRIMESTRE / 2019

Parâmetros	N.º Amostras PCQA			Valor determinado		Valor Paramétrico (Decreto-lei n.º 152/2017)	Nº Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	3	3	100,00%				0	
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	1	1	100,00%	<0,1		---	-	-
Coliformes totais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
<i>E. coli</i> (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	9	9	100,00%				0	
Cheiro a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm 20°C)	1	1	100,00%	637		2500	0	100,00%
Cor (mg/L Pt-Co)	1	1	100,00%	<2,00		20	0	100,00%
Estreptococos fecais (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Germes aeróbios totais a 22 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
Germes aeróbios totais a 37 °C (ufc/mL)	1	1	100,00%	0		S/ alteração anormal	-	-
pH (E.Sørensen)	1	1	100,00%	7,91 (a 21,6°C)		≥6,5 e ≤9,5	0	100,00%
Sabor a 25 °C (Fator dil.)	1	1	100,00%	<1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	1,2		4	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Inspeção	4	4	100,00%				2	
Arsénio (µg/L)	1	1	100,00%	6,18		10	0	100,00%
Ferro (µg/L)	1	1	100,00%	362		200	1	0,00%
Manganês (µg/L)	1	1	100,00%	204		50	1	0,00%
Nitratos (mg/L)	1	1	100,00%	5,59		50	0	100,00%

Avaliação: O valor paramétrico refere-se ao Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, e pelo Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro. Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

Os incumprimentos ao VP detetados constituíram uma situação pontual sem continuidade evidenciada pela repetição da amostragem e análise, sempre realizada nestas situações, dando-se cumprimento ao estabelecido nos Artigos 10.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.